

Decreto n.º 311/91

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar e dá outras providen-
cias.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Mu-
nicipal de São José do Rio Preto, MS usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei e de
acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 421/90, de 31 de
Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplemen-
tar no valor de R\$ 19.790.000,00 (dezanove milhões
setecentos e noventa mil reais), suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE - 00 - Gob. e sec. da Câmara

01010010 - Ação Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 285000,00

Unidade - 02 - Serviço da Fazenda

03080320 - Administração de Receitas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 165000,00

Unidade - 03 - Serviço de Contabilidade

03080320 - Controle interno

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 140.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 9.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 1.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos R\$ 1.600.000,00

08432390 - Ensino Médio

3.1.1.1 - Pessoal Civil, - - - - - R\$ 100.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

Continua

Continuacao Anexo n.º 311/91

3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Off 1.610.000,00
3.1.3.1 - Remuneracao de Serv. Pessoais		Off 700.000,00
Unidade - 05 - Serv. de Saude e Assist. Social		
13954280 - Assist. Medica e Sanitaria		
3.1.2.0 - Material de Consumo	-----	Off 1.500.000,00
Unidade - 06 - Serv. de Obras Publicas		
10600210 - Administracao Geral		
3.1.1.1 - Pessoal Civil I	-----	Off 600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Off 50.000,00
10603250 - Limpeza Publica		
3.1.2.0 - Material de Consumo	---	Off 120.000,00
10603290 - Iluminacao Publica		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	---	Off 250.000,00
Unidade - 07 - Serv. Mun. de Est. Rodagem		
16885340 - Estradas Vicinais		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	-----	Off 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		Off 500.000,00
TOTAL		Off 19.790.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito		
03070210 - Administracao Geral		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		Off 1000.000,00
Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura		
08411850 - Creche		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	-----	Off 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		Off 1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos		Off 900.000,00
08421880 - Ensino Regular		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	-----	Off 6.410.000,00

Continua

Comprovados Dec. n.º 311/91

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.980.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 19.790.000,00

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em
Contratos, entrando este decreto em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
01 de dezembro de 1991.

O Prefeito:IVALDO S. DE FREITAS